



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## PROJETO DE LEI Nº 0001/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências”.**

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder 10% (dez por cento) de reajuste aos servidores da Câmara Municipal, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2024, incidente sobre seus vencimentos básicos, sendo que 3,85% (três inteiros, e oitenta e cinco centésimos por cento) referente aos índices inflacionários do período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, verificado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e 6,15% (seis inteiros, e quinze centésimos por cento) de ganho real.

**Parágrafo Único** – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargo efetivo e os em cargo em comissão.

**Artigo 2º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 29 de janeiro de 2024.

**PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente

**JULIANA DE CARVALHO PINTO**

Vice-Presidente

**PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA**

1º Secretário

**LOURIVAL GOMES DA SILVA**

2º Secretário

**APROVADO**

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão Ordinária

de 05/02/2024.



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## JUSTIFICATIVA

O reajuste ora proposto em 10%, foi apreciado próximo da previsão orçamentária para o exercício 2024, e sua validade passa a contar do início do mês de janeiro do corrente ano. Tal propósito se faz necessário como medida de ajustamento aos funcionários, o aumento em si, teve como base os índices inflacionários e visa evitar que ocorram perdas salariais.

De bom alvitre é esclarecer que os gastos e reajustes realizados até o presente momento são frutos de estudos econômicos que visam manter o melhor funcionamento da Casa Legislativa com os menores custos possíveis.

É o que estamos propondo aos senhores Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado por todos.

  
**PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente

  
**JULIANA DE CARVALHO PINTO**

Vice-Presidente

  
**PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA**

1º Secretário

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**

2º Secretário



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## ANEXO II

Projeto de Lei nº 001/2023, de 29 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências, (3,85% referente aos índices inflacionários e 6,15% de ganho real)

(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DE 04.05.2000)

### 1.) IMPACTO com a nova proposta (10%):

#### 1.1) Base de Cálculo

Gastos com pessoal no exercício de 2023 – Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2023- 1º Quadrimestre	28.036.420,95	474.481,54	1,69
2023- 2º Quadrimestre	28.101.428,18	487.097,64	1,73
2023- 3º Quadrimestre	28.657.803,45	504.210,89	1,75

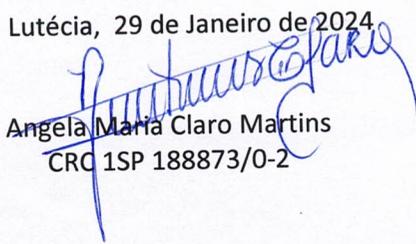
### 2.) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

2.1) A descrição dos valores abaixo e seus respectivos percentuais, comprovam a adequação dos mesmo à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000)

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
Total da Folha até o mês de Dezembro de 2023	28.657.803,45	504.210,89	1,75
Proposta	4.263,24	508.474,13	1,77
Impacto ANO			0,02

Observação: O cálculo foi efetuado com base na despesa e receita de Dezembro/2023, podendo sofrer alterações caso o valor de arrecadação aumente ou diminua no decorrer do exercício.

Lutécia, 29 de Janeiro de 2024.

  
Angela Maria Claro Martins  
CRC 1SP 188873/0-2



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP  
E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)  
Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – (Artigo 16, inciso I, LRF 101/00)

Resumo: Memória de cálculo do custo da nova despesa:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Dezembro/2023	14.042,72
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 13º Salário	14.169,33
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 50% Férias	7.021,36
Sub Total	35.233,41
Obrigações Patronais - 21%	7.399,01
Total	42.632,42
Reajuste 10%	4.263,24

### Premissas/Metodologia

Para 2025/2026

Despesas previstas proposta com base no Projeto de Lei nº 001/2023, de 29 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências, (3,85% referente aos índices inflacionários e 6,15% de ganho real), com valores previstos em Lei Orçamentária Anual.